

1º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Por meio do presente instrumento particular (“1º Aditamento”)

DMCARD CARTÕES DE CRÉDITO S.A. sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários junto à CVM, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, Parque Residencial Aquarius, Torre B, 3º andar, sala 2, inscrita no CNPJ sob o nº 16.581.207/0001-37, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de devedor fiduciante, doravante designada simplesmente como “**Fiduciante**”;

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, Itaim Bibi, CEP 04530-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.657.675/0001-86, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de Agente Fiduciário representando a comunhão dos interesses dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única da 5ª (quinta) emissão da Fiduciante, para distribuição pública com esforços restritos (“**5ª Emissão**”), doravante designado simplesmente como “**Agente Fiduciário**”; e

na qualidade de interveniente anuente:

DMCARD PROCESSAMENTO DE DADOS E CENTRAL DE ATENDIMENTO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, Parque Residencial Aquarius, Torre B, 3º andar, sala 1, inscrita no CNPJ sob o nº 05.355/090/0001-57, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, doravante designada simplesmente como “**Agente de Processamento**”;

(sendo a Fiduciante, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e o Agente de Processamento referidos, em conjunto, como “**Partes**” e, individual e indistintamente, como “**Parte**”)

CONSIDERANDO QUE:

- (a) as Partes celebraram em 5 de setembro de 2018 o “*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Em Garantia e Outras Avenças*”, conforme posteriormente alterado (“**Contrato de Cessão Fiduciária**”), por meio do qual foram cedidos fiduciariamente ao Agente Fiduciário, representando a comunhão dos interesses dos titulares das debêntures da 5ª Emissão, determinados Direitos Creditórios de titularidade da Fiduciante;
- (b) em virtude (1) da autorização concedida pelos titulares das debêntures da 5ª Emissão, manifestada em assembleia geral de debenturistas realizada em 25 de março de 2019, referente à liberação da garantia de cessão fiduciária sobre determinados Direitos Creditórios, condicionada ao subsequente Reforço de Garantia, mediante a cessão fiduciária de novos Direitos Creditórios em garantia das debêntures da 5ª Emissão, e (2) da celebração, nesta data, do Termo de Liberação de Cessão Fiduciária nº 1, referente à efetiva liberação da cessão fiduciária sobre determinados Direitos Creditórios, de acordo

com a autorização de que trata o subitem (1) anterior (“**Termo de Liberação de Cessão Fiduciária**”), as Partes desejam aditar o Contrato de Cessão Fiduciária para fazer constar do Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária a nova lista consolidada de Estabelecimentos cujos Recebíveis dos Devedores Cedidos Fiduciariamente vinculados a tais Estabelecimentos passarão a integrar, de forma irrevogável e irretroatável, a Cessão Fiduciária, assim como os respectivos Créditos Recebidos referentes a tais Estabelecimentos; e

- (c) os termos utilizados no presente 1º Aditamento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Contrato de Cessão Fiduciária. Em caso de conflito entre este 1º Aditamento e o Contrato de Cessão Fiduciária, este último prevalecerá.

Resolvem as Partes celebrar o presente 1º Aditamento, que será regido e interpretado pelas cláusulas e condições a seguir:

1. Por meio do presente 1º Aditamento, as partes alteram o Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária, passando a integrar a Cessão Fiduciária de que trata o Contrato de Cessão Fiduciária, de forma irrevogável e irretroatável, **(a)** a totalidade dos Recebíveis vinculados aos Estabelecimentos descritos no **Anexo I** ao presente 1º Aditamento, observado o disposto na Cláusula 2 abaixo, assim como **(b)** a totalidade dos respectivos Créditos Recebidos referentes aos Estabelecimentos descritos no Anexo I ao presente 1º Aditamento.
2. Em virtude do disposto na Cláusula 1 acima, e tendo em vista a liberação de garantia realizada por meio do Termo de Liberação de Cessão Fiduciária, o Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária passa a vigorar, de forma consolidada, de acordo com a relação constante do **Anexo II** ao presente 1º Aditamento.
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato de Cessão Fiduciária não alterados expressamente pelo presente 1º Aditamento.
4. A Fiduciante obriga-se a realizar, às suas expensas, o registro do presente 1º Aditamento nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das cidades de São José dos Campos, Mogi das Cruzes e São Paulo, no Estado de São Paulo, com averbação à margem dos registros do Contrato de Cessão Fiduciária, em prazo não excedente a 10 (dez) dias da data de assinatura.
5. O presente 1º Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
6. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente 1º Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

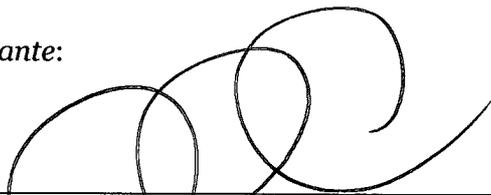
E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente 1º Aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 3 de abril de 2019

(assinaturas na próxima página)



Fiduciante:



DMCARD CARTÕES DE CRÉDITO S.A.

Nome: Denis Cesar Correia
Cargo: CPF: 103.540.518-06

Nome:
Cargo:

Agente Fiduciário:

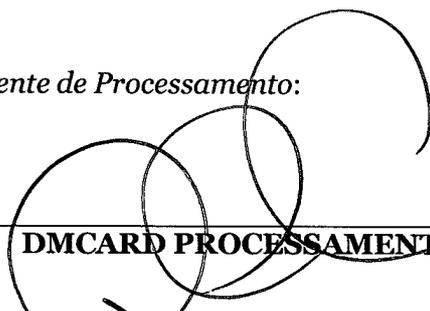


SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Nome: André Yugo Higashino
Cargo:

Nome: Douglas Constantino Ferreira
Cargo:

Agente de Processamento:

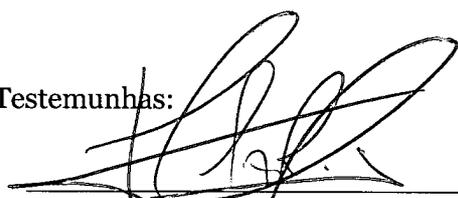


**DMCARD PROCESSAMENTO DE DADOS E CENTRAL DE ATENDIMENTO
LTDA.**

Nome: Denis Cesar Correia
Cargo: CPF: 103.540.518-06

Nome:
Cargo:

Testemunhas:



Nome: Tharik Camocardi de Moura
RG: CPF: 369.358.358-79
CPF:



Nome: Fernanda Nicolau Bonke Faria
RG: RG nº 32.851.666-1
CPF: CPF nº 359.167.018-96

(Página de assinaturas do 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 3 de abril de 2019, entre DMCARD Cartões de Crédito S.A., SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. e DMCARD Processamento de Dados e Central de Atendimento Ltda.)

**Anexo I ao 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão
Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças**

**RELAÇÃO DOS NOVOS ESTABELECIMENTOS CUJOS DIREITOS CREDITÓRIOS
DELES DECORRENTES ESTARÃO SUJEITOS À CESSÃO FIDUCIÁRIA**

| | Denominação | Razão Social | CNPJ |
|-----------|-------------------------------|--|--------------------|
| 1 | NORI SUPERMERCADOS | JOSE CARLOS NORI & CIA LTDA | 60.177.862/0001-16 |
| 2 | REDE SINCO | SINCO SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS LTDA | 03.799.666/0001-40 |
| 3 | UNISSUL SUPERMERCADOS | UNISSUL SUPERMERCADOS S/A | 06.311.489/0001-07 |
| 4 | SUPERMERCADO MAXIMO | SUPERMERCADO MAXIMO DA VILA LTDA. | 06.098.243/0001-90 |
| 5 | PRODUTOR | SUPERMERCADO ALEAN LTDA | 72.671.985/0001-98 |
| 6 | REDEPAS | DIST REDEPAS COM ATAC DE PROD SUP LTDA | 05.912.037/0001-00 |
| 7 | REDE CONSTRUI | REDE CONSTRUI | 10.393.083/0001-80 |
| 8 | CLIENTE ESPECIAL SUPER | SUPERMERCADO TIETE LTDA. | 62.837.190/0001-53 |
| 9 | SUPERMERCADO JOANIN | COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA. | 59.276.790/0003-47 |
| 10 | SUPERMERCADOS ROYAL | NAOMI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 39.553.144/0001-00 |
| 11 | MAXIMO ATACADISTA | MAXIMO SUPERMERCADO ATACADISTA LTDA | 07.298.275/0001-00 |
| 12 | PERUZZO SUPERMERCADOS LTDA | PERUZZO SUPERMERCADOS LTDA | 87.397.865/0001-11 |
| 13 | FLEX CONSTRUÇÃO | M C C MASSARO | 11.195.048/0001-19 |
| 14 | IMEC SUPERMERCADOS | IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS SA | 91.156.471/0001-49 |
| 15 | DESCO ATACADISTA | IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS SA | 91.156.471/0028-69 |

(o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)

**Anexo II ao 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão
Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças**

**RELAÇÃO CONSOLIDADA DOS ESTABELECIMENTOS CUJOS DIREITOS
CREDITÓRIOS DELES DECORRENTES ESTARÃO SUJEITOS À CESSÃO
FIDUCIÁRIA**

| | Denominação | Razão Social | CNPJ |
|-----------|-------------------------------|---|--------------------|
| 1 | NORI SUPERMERCADOS | JOSE CARLOS NORI & CIA LTDA | 60.177.862/0001-16 |
| 2 | REDE SINCO | SINCO SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS LTDA | 03.799.666/0001-40 |
| 3 | UNISSUL SUPERMERCADOS | UNISSUL SUPERMERCADOS S/A | 06.311.489/0001-07 |
| 4 | SUPERMERCADO MAXIMO | SUPERMERCADO MAXIMO DA VILA LTDA. | 06.098.243/0001-90 |
| 5 | PRODUTOR | SUPERMERCADO ALEAN LTDA | 72.671.985/0001-98 |
| 6 | REDEPAS | DIST REDEPAS COM ATAC DE PROD SUP LTDA | 05.912.037/0001-00 |
| 7 | REDE CONSTRUI | REDE CONSTRUI | 10.393.083/0001-80 |
| 8 | CLIENTE ESPECIAL SUPER | SUPERMERCADO TIETE LTDA. | 62.837.190/0001-53 |
| 9 | SUPERMERCADO JOANIN | COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA. | 59.276.790/0003-47 |
| 10 | SUPERMERCADO ROSSI | SUPERMERCADO ROSSI NEW LTDA | 09.525.900/0001-27 |
| 11 | SUPERMERCADOS ROYAL | NAOMI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 39.553.144/0001-00 |
| 12 | MAXIMO ATACADISTA | MAXIMO SUPERMERCADO ATACADISTA LTDA | 07.298.275/0001-00 |
| 13 | PERUZZO SUPERMERCADOS LTDA | PERUZZO SUPERMERCADOS LTDA | 87.397.865/0001-11 |
| 14 | FLEX CONSTRUÇÃO | M C C MASSARO | 11.195.048/0001-19 |
| 15 | SUPERMERCADO HIGAS | SUPERMERCADO HIGA & IRMAOS LTDA | 53.062.667/0001-85 |
| 16 | CLUBE DA CASA | ASSOCIACAO CLUBE DA CASA | 10.833.926/0001-11 |
| 17 | REDE CONSTRUIR | ACOMAC PARANAVAI | 10.775.368/0001-85 |
| 18 | TAKA SUPERMERCADO | TAKA SUPERMERCADO LTDA | 04.013.321/0001-81 |
| 19 | GMINAS | ASSOCIACAO DE COMPRAS DA CONSTRUCAO DE MINAS - GMINAS | 11.179.271/0001-72 |
| 20 | HIPERBOM SUPERMERCADOS | SUPERMERCADO FELIPE ROYER LTDA | 04.031.026/0001-58 |
| 21 | COOCERQUI | COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO | 47.253.745/0001-26 |
| 22 | BISTEK SUPERMERCADOS | BISTEK - SUPERMERCADOS LTDA. | 83.261.420/0001-59 |
| 23 | SUPERMERCADO C & S | SUPERMERCADO C & S LTDA | 04.558.897/0001-24 |
| 24 | MERCADO COMPRE MAIS | MERCADO C MAIS LTDA | 17.610.355/0001-03 |
| 25 | MERCADAO ATACADISTA | MERCADAO ATACADISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. | 16.881.767/0002-98 |
| 26 | CONSTRU TOP | ANTONIO ABRAHAO NETO EIRELI | 04.333.125/0002-75 |

| | | | |
|-----------|--------------------|--|--------------------|
| 27 | IMEC SUPERMERCADOS | IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS SA | 91.156.471/0001-49 |
| 28 | DESCO ATACADISTA | IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS SA | 91.156.471/0028-69 |

(o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)

